



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
C.N.P.J.: 06.554.778/0001 – 29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP 64380-000 – Beneditinos – PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº DL 003/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI E A EMPRESA: **BL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 09.494.878/0001-03**, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRAMENCIONADO, E FUNDAMENTADO NA LEI 8.666/93 CUJAS DISPOSIÇÕES PASSAM A SER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, QUE VIGORARÁ NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS:

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº 06.554.778/0001-29, com sede na Rua Floriano Peixoto, 270 - Centro – Beneditinos, Estado do Piauí, aqui representado pela Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. AARÃO CRUZ MENDES, brasileiro, casado, RG nº 245.186-SSP-PI e CPF Nº. 131.785.473-04, e do outro lado, a Empresa **BL ENGENHARIA LTDA**, aqui denominada *CONTRATADA*, C.N.P.J. Nº. **CNPJ 09.494.878/0001-03**, com endereço à Rua Dr. Moisés Pimentel Neto, nº 5490, Bairro Campestre, CEP:64.053-510, Teresina, Piauí, por seu representante legal infra subscrito, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento na Lei 8.666/93 e Legislação pertinente, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia, Assessoria, Consultoria, Fiscalização e Elaboração de Projetos, para o município de Beneditinos – Piauí, conforme anexo da Dispensa acima mencionada, de acordo com a proposta de Preço apresentada e de acordo com a necessidade da administração durante a vigência do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações posteriores e no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do Processo de Dispensa de Licitação nº **003/2015**, cujo resultado foi homologado em 15/01/2015, pelo Prefeito Municipal, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitações, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às Cláusulas e condições aqui estabelecidas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
C.N.P.J.: 06.554.778/0001 – 29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP 64380-000 – Beneditinos – PI

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO, DO VALOR E DO PAGAMENTO – A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta de recursos financeiros provenientes do orçamento de 2015 - Prefeitura de Beneditinos, tendo como valor previsto **RS14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)**, condicionado à efetiva necessidade da administração municipal contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do serviço, os preços integrantes da proposta aprovada. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços no Município de Beneditinos, de acordo com o previsto nos incisos I e II, art. 73, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado mensalmente no período de Janeiro a Outubro de 2015, até o patamar quantitativo limite estipulado nesta Dispensa e na Ordem de Serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal e emissão de Recibo para posterior pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS – O prazo de execução dos serviços será de 10 meses, contados a partir da data de assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo acordado previamente pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE – Constituem direitos e prerrogativas do **CONTRATANTE**, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que o **CONTRATADO** aceita e a eles se submete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO - Além do previsto na Dispensa de Licitação nº 03/2015, constituem-se em obrigações do **CONTRATADO**:

- I – Cumprir fielmente o objeto contratado conforme as especificações e prazos estipulados.
- II – Responder às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da autoridade superior.
- III – Cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais editadas pelo Governo Federal.
- IV – Observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Beneditinos – PI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADE AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as especificadas na referida Dispensa de Licitação nº 003/2015 que ensejou o presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no especificado na Dispensa de Licitação nº 003/2015.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO - A Prefeitura fiscalizará à execução do contrato, e a sua qualidade, diretamente através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, se assim entender, também através de supervisão contratada, podendo, outrossim não aceitar os que estiverem em desconformidade com as normas e os padrões normais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
C.N.P.J.: 06.554.778/0001 – 29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP 64380-000 – Beneditinos – PI



CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, este Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2015 e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA na licitação que deu origem a este Contrato.
- b) Os casos omissos serão resolvidos como prescreve a Lei nº 8.666/93.
- c) A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.883/94.
- d) As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o domicílio legal da Cidade de Beneditinos – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões do presente contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes Legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Beneditinos – PI, 15 de Janeiro de 2015.

Aarão Cruz Mendes
Aarão Cruz Mendes
-Prefeito Municipal-

[Signature]
BL ENGENHARIA LTDA
CNPJ 09.494.878.0001-03
Empresa vencedora

TESTEMUNHAS

C.P.F. nº

TESTEMUNHA 02

R.G. nº

C.P.F. nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº DL 003/2015



Fis nº 03
78

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
C.N.P.J.: 06.554.778/0001 – 29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP 64380-000 – Beneditinos – PI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS-CNPJ. 06.554.778/0001-29-
CONTRATADA: BL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 09.494.878/0001-03 - **DO OBJETO:** Contratação de
Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia, Assessoria, Consultoria, Fiscalização e
Elaboração de-Projetos, para o município de Beneditinos – Piauí, - **DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO:**
Orçamento de 2015, Recursos Próprios - **DO VALOR:** R\$14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais)-
DOS PRAZOS: 10 meses - Beneditinos, 15 de janeiro de 2015.-AARÃO CRUZ MENDES -Prefeito
Municipal



**Informativo para efeito de cumprimento às Res. TCE-PI N°
904 e 905, de 22/10/2009.**

P. M. DE BENEDITINOS

Processo: TC-N-020375/15

Num. Processo Administrativo 008/2015	Num. Procedimento 003/2015	Exercício 2015
Data da Solicitação	Data da Autorização	Data do Primeiro Pagamento 2015-03-18 00:00:00.0
Numero do Empenho 302082	Valor Global 14.500	Valor do Primeiro Pagamento 1.450

Objeto

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia, Assessoria, Consultoria, Fiscalização e Elaboração de Projetos, para o município de Beneditinos – Piauí.

Observação